

Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "WHATSON VIANNA CARDOZO", CNPJ: 16.714.621/0001-77. Processo Administrativo/FAN nº 9900036146/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

CORRIGENDA

No Ato da Presidenta – Portaria nº 088/2024, publicada em 03/04/2024, fls. 05 do DOM, onde se lê: "Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seus membros", leia-se "Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seus membros", e onde se lê: "Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de cento e oitenta dias, contados da data da primeira reunião.", leia-se "Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de cento e oitenta dias, contados da data da primeira reunião, podendo ser prorrogado a critério da Presidência".

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR

CNPJ/MF nº 29.541.968/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE S.A. – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 224/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Titular: Rogério Santos Toffano Pereira – Mat. 150.110

Suplente: Tiago Noronha Leite Garcia – Mat 150.099

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Contrato de nº 06/24 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA LTDA**; **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de uma empresa prestadora de serviço em Consultoria na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para prestar 504 (quinhentos e quatro) horas serviços, que atuará em complementação ao trabalho exercido pela equipe de informática do núcleo de Gerência de Análise e Tecnologia da Informação (GATI), para desempenhar atividades de assessoria, monitoramento, apoio na elaboração de novos projetos na área de telecomunicações e segurança da informação, implementações de novas ferramentas e serviços, na proteção dos e-mails contra Vírus e Spams para até 350 (trezentos e cinquenta) contas de e-mails/mês, configuração de servidores físicos ou virtuais, e na proteção e integridade dos dados da CLIN, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**; Natureza das despesas: **3390.35.00**, Fonte de recurso: **1.501.03**, Programa de trabalho: **17.126.0145.6311**. Nota de Empenho: **0116/2024**, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70252 e Gabriel Lima Martins Mat. 98493; **Processo Administrativo de nº 9900051116/2023**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 0127/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da Proteção de dados Pessoais;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal 15.302/2024, em seu artigo 10,

CONSIDERANDO o constante do Ofício Circular nº 007/NGPD/CGM/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Senhores responsáveis setoriais Titular **Paulo Maria Sodré Vaz (Mat.43936)** e Suplente **Marcelo Lima dos Santos (Mat.705)**, para exercerem em nome da EMUSA, atribuições precípuas ao tratamento de dados pessoais nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 19/2023; **PARTE:** EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 19/2023 conforme solicitação contida no processo nº **9900006041/2024**; **VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$804.265,52 (oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.5112, ND 4.4.90.51.00 e FT 1.749.50. Empenho nº 142/2024; **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93; **DATA:** 18/04/2024 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2022; **PARTE:** EMUSA e CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO; **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos – Seu valor é R\$ 2.719.832,26 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), que corresponde à 1,8869% do valor do contrato. Itens Reduzidos – Seu valor é R\$920.935,30 (novecentos e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), que corresponde à 0,6389% do valor do contrato. Itens Excluídos – Seu valor é R\$1.798.896,96 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), que corresponde à 1.2480% do valor do contrato; Processo nº 9900032980/2024; **FUNDAMENTO:** art. 58 I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, todos da lei federal nº 8.666/93; **DATA:** 18/04/2024 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2024; **PARTE:** EMUSA e a REFIT ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para a execução das obras de construção de quadra com implantação de brinquedos e academia para terceira idade, no conjunto habitacional no Viçoso Jardim, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$322.816,27 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos); **PRazo:** 04 (quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.3009 ND: 4.4.90.51.00 FT: 1.501.03, Empenho nº147/2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** Convite 02/2023; **DATA DO CONTRATO:** 18/04/2024; Processo nº 9900040504/2023. Niterói, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 38/2024

PARTE: EMUSA e a CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, para a execução da reforma no núcleo de fiscalização permanente, da Diretoria de Pavimentação e Recursos – DPR - Cafubá.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.570,36 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

PRazo: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: